



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
Centro de Comunicação, Turismo e Artes
Assessoria de Extensão

EDITAL Nº 05/2019 DA ASSESSORIA DE EXTENSÃO DO CCTA

**SELEÇÃO DE BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS PARA PROJETOS DO CCTA APROVADOS
NO PROGRAMA DE BOLSAS DE EXTENSÃO (PROBEX– 2019)**

A Assessoria de Extensão do Centro de Comunicação, Turismo e Artes – CCTA, torna público os critérios e o cronograma para os discentes deste respectivo campus se inscreverem no processo seletivo de bolsas de extensão de projetos coordenados por docentes/técnicos do CCTA no Edital PROBEX 2019¹, da Coordenação de Programas de Ação Comunitária – COPAC, da Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários – PRAC.

**I – PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO NA CONDIÇÃO DE BOLSISTA/VOLUNTÁRIO
DO PROBEX (2019) – CCTA**

A seguir, o item do Edital 01/2019 da PRAC, no qual são listados os pré-requisitos para que um discente possa se inscrever como bolsista/voluntário de um projeto de extensão submetido/aprovado no PROBEX 2019.

9.2.1. Para a seleção de discentes que tenham interesse em participar do projeto de extensão aprovado no PROBEX 2019 na condição de Bolsista ou Voluntário, o(a) interessado(a) deverá atender aos seguintes pré-requisitos, conforme Decreto Nº 7416/2010, como também outros que se façam necessários ao processo de seleção de alunos com perfil extensionista:

- a) Estar regularmente matriculado (a) na UFPB;
- b) Não participar, como bolsista, de outros programas acadêmicos;
- c) Não ser concluinte;
- d) Apresentar Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) satisfatório;
- e) Para seleção do discente voluntário deve ser excetuado a exigência contida na alínea “b” deste item.

Além disso, podem haver outros critérios específicos para inscrição/seleção de discentes como bolsista/voluntário num projeto de extensão, desde que sejam estabelecidos pelo(a) coordenador(a) do mesmo, a depender das especificidades das ações de extensão propostas. Neste caso, cabe ao professor/técnico responsável pelo projeto informar, com antecedência (antes do início das inscrições) à assessoria de extensão do CCTA tais critérios, para que os mesmos possam ser divulgados.

¹ Conforme o Edital PRAC **EDITAL PRAC Nº 01/2019 (Retificado em 11 de dezembro de 2018 e retificado em 14 de fevereiro de 2019) “ IX – DA SELEÇÃO DOS ALUNOS BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS: CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS** - Cada Assessoria de Extensão deverá normatizar os procedimentos de seleção dos bolsistas, podendo orientar o processo pelo SIGAA e pelo modo impresso. Cada discente somente poderá “demonstrar interesse” em até 3 projetos de extensão”.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
Centro de Comunicação, Turismo e Artes
Assessoria de Extensão

EDITAL N° 05/2019 DA ASSESSORIA DE EXTENSÃO DO CCTA

**SELEÇÃO DE BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS PARA PROJETOS DO CCTA APROVADOS
NO PROGRAMA DE BOLSAS DE EXTENSÃO (PROBEX- 2019)**

II – CRONOGRAMA

Atividades	Período
Lançamento do Edital 05/2018 da Assessoria de Extensão do CCTA	28/03/2019
Período de pré-inscrição dos discentes com interesse em concorrer como bolsistas/voluntário no PROBEX – 2019². Para a respectiva inscrição o discente deve entregar na Assessoria de Extensão do CCTA: 1. <u>Ficha de inscrição devidamente preenchida</u> (ver anexo I) 2. <u>Histórico escolar atualizado, emitido pelo SIGAA;</u>	Dias 01, 07, 08 e 11 /03/2019
Realização da Seleção dos bolsistas/voluntários para os projetos classificados. Responsável pela seleção: <u>Coordenador(a) do projeto</u>	12 e 13/03/2019
Data limite para o(a) coordenador(a) do projeto de extensão informar à Assessoria de Extensão os bolsistas/voluntários selecionados + Divulgação da lista de bolsistas e voluntários aprovados para os projetos de extensão do CCTA	14/03//2018
Período em que o(a)s bolsistas selecionado(a)s e os discentes que desejam participar do projeto na condição de voluntário , deverão adotar os seguintes procedimentos ^{3 e 4} a) Fazer a adesão no SIGAA ao Cadastro Único; b) Registrar o interesse por participar de ação de extensão; c) Em seguida selecionar o projeto para o qual foi selecionado. d) Entregar junto às Assessorias de Extensão dos Centros e unidades da UFPB as quais os projetos estão vinculados, a seguinte documentação: Três vias do Termo de Compromisso (Anexo II), devidamente assinado + cópia do RG, CPF + comprovante de conta-corrente ou poupança do Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal – o aluno bolsista deverá ser o titular da conta;	Até 14 de março
Prazo para Assessoria de Extensão encaminhar à COPAC os documentos dos bolsistas selecionados ⁵ .	15/03

9.5. Os alunos selecionados terão direito, se cumprirem com as obrigações pactuadas com o coordenador do projeto e as atribuições do Título XI, a uma bolsa por até 10 meses, no valor mensal de 400,00 (quatrocentos reais), durante o período de execução do projeto.

9.6. Os alunos só poderão participar do mesmo Projeto, como Bolsista de Extensão PROBEX, em no máximo duas edições, conforme Parágrafo Único do Art. 27 da Resolução N° 76/97;

² Dos projetos submetidos por docentes/técnicos do CCTA

³ De acordo com o item 9.3 do Edital 01/2019 da PRAC.

⁴ O descumprimento destas etapas implicará na desclassificação do bolsista/voluntário.

⁵ Após o prazo estabelecido, não será possível assegurar o pagamento das bolsas do mês de março do corrente ano.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
Centro de Comunicação, Turismo e Artes
Assessoria de Extensão

EDITAL Nº 05/2019 DA ASSESSORIA DE EXTENSÃO DO CCTA

SELEÇÃO DE BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS PARA PROJETOS DO CCTA APROVADOS
NO PROGRAMA DE BOLSAS DE EXTENSÃO (PROBEX– 2019)

DOS RESULTADOS:

O resultado será publicado no endereço eletrônico <http://www.ccta.ufpb.br/> e no mural da Assessoria de Extensão do CCTA.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

1. O(a) coordenador(a) será responsável pela atualização dos dados informados no SIGAA.
2. Os casos omissos serão decididos pela Assessoria de Extensão conjuntamente com a Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários – PRAC.

Para mais detalhes acerca do processo seletivo consultar o Edital PRAC Nº 01/2019 e/ou entrar em contato com a equipe da Assessoria de Extensão do CCTA.

João Pessoa, 28 de fevereiro de 2019

Luceni Caetano da Silva -Siape 0336885
Assessoria de Extensão do CCTA



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
Centro de Comunicação, Turismo e Artes
Assessoria de Extensão

EDITAL Nº 05/2019 DA ASSESSORIA DE EXTENSÃO DO CCTA

SELEÇÃO DE BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS PARA PROJETOS DO CCTA APROVADOS
NO PROGRAMA DE BOLSAS DE EXTENSÃO (PROBEX– 2019)

ANEXO I – FICHA DE PRÉ-INSCRIÇÃO DO DISCENTE

1. Identificação

Nome			
Centro	CCTA	Curso:	
Matrícula			CRE:
E-mail		WhatsApp:	Outro celular:
RG		CPF:	
Endereço			
Banco (*)		Agência:	Conta:

2. Qual o projeto deseja que participe como bolsista ou voluntário?

3. Justifique seu interesse em participar desse projeto?

4. Experiência em trabalho de extensão? () SIM () NÃO

Foi bolsista? () SIM () NÃO / Foi voluntário? () SIM () NÃO

Em caso de resposta afirmativa informe o título e o coordenador do projeto(s) que participou:

Obs: Após preenchida e devidamente assinada entregar na Assessoria de Extensão do CCTA.

Assinatura do Candidato

Visto: Assessoria de Extensão _____ Data: _____



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
Centro de Comunicação, Turismo e Artes
Assessoria de Extensão

EDITAL Nº 05/2019 DA ASSESSORIA DE EXTENSÃO DO CCTA

SELEÇÃO DE BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS PARA PROJETOS DO CCTA APROVADOS
NO PROGRAMA DE BOLSAS DE EXTENSÃO (PROBEX– 2019)

ANEXO II

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE EXTENSÃO – PROBEX

TERMO DE COMPROMISSO – PRAC/PROBEX 2019

A Universidade Federal da Paraíba, por meio da Coordenação de Educação Popular, e o (a) aluno (a), do Curso de, do Centro, Matrícula nº....., RG nº CPF nº, Banco, Agência nº, Conta Bancária nº, Endereço.....

.....CEP:.....,Telefone nº, E-mail estabelecem o presente compromisso, de acordo com as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira – A Universidade Federal da Paraíba atribui ao aluno a condição de Bolsista do Programa Institucional de Bolsas de Extensão – PROBEX, conforme Edital Nº 02/2018, da UFPB/PRAC/COPAC, junto ao projeto.....

....., coordenado por..... do Departamento/Setor..... do Centro/Unidade

Cláusula Segunda – A condição de bolsista de que trata a Cláusula Primeira será exercida em regime de 20 (vinte) horas semanais de trabalho efetivo, no horário que for estabelecido pelo(a) Coordenador(a) e compatível com o horário acadêmico, sem qualquer vínculo empregatício com a Universidade, conforme o disposto na Lei nº 87.497/1982.

Cláusula Terceira – A retribuição financeira será paga mensalmente mediante comprovação de frequência, a título de bolsa no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais)

Cláusula Quarta – As atribuições do(a) bolsista, de que trata o presente compromisso, serão supervisionadas pela Assessoria de Extensão dos Centros e pela COPAC/PRAC/UFPB. Cláusula

Cláusula Quinta – O não cumprimento das obrigações decorrentes deste compromisso importa na suspensão do pagamento da bolsa.

Cláusula Sexta – Os alunos selecionados terão direito a um total de dez (10) bolsas, no valor unitário de 400,00 (quatrocentos reais), respeitando-se o ano letivo de 2019, com carga horária total de 800 horas.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
Centro de Comunicação, Turismo e Artes
Assessoria de Extensão

EDITAL Nº 05/2019 DA ASSESSORIA DE EXTENSÃO DO CCTA

SELEÇÃO DE BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS PARA PROJETOS DO CCTA APROVADOS
NO PROGRAMA DE BOLSAS DE EXTENSÃO (PROBEX- 2019)

Cláusula Sétima – As partes elegem o foro da Justiça Federal de João Pessoa para serem dirimidas todas as questões oriundas do presente ajuste.

E, por estarem de acordo, as partes assinam este Termo de Compromisso em três vias de igual teor, cabendo a primeira via à COPAC/PRAC/UFPB e a segunda ao bolsista e a terceira à Assessoria de Extensão.

João Pessoa, 14 de março de 2019.

(Assinatura por extenso do Bolsista)

Coordenador da COPAC/PRAC